



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 74/2025
Proc. nº 2538/2025

Itanhaém, 28 de abril 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.680, de 28 de abril de 2025, que “**Cria a Comissão para organização e implementação do Fórum Inter-Religioso Municipal para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença de Itanhaém**”.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 30/04/25

16:07

Ao

Excelentíssimo Senhor
Vereador Edmundo dos Santos Barros
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.680, DE 28 DE ABRIL DE 2025

“Cria a Comissão para organização e implementação do Fórum Inter-Religioso Municipal para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença de Itanhaém.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Declaração para Eliminação de todas as formas de Intolerância e Discriminação baseadas em Religião ou Crença, aprovada pela Organização das Nações Unidas – ONU, bem como os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em favor da liberdade de crença;

CONSIDERANDO o direito inviolável à liberdade de consciência e de crença e o livre exercício dos cultos religiosos, assim como a proteção aos locais de culto e as suas liturgias, assegurados nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas públicas que visem eliminar todas as formas de discriminação assegurando a todas as etnias condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas e culturais;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Lei Federal nº 11.635, de 27 de dezembro de 2005 e na Lei Municipal nº 4.757, de 14 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para organização e implementação do Fórum Inter-Religioso Municipal para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença de Itanhaém, com as seguintes atribuições:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370035003900320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

I - organizar, acompanhar, avaliar e publicar as ações para implementação do Fórum Inter-Religioso Municipal para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença de Itanhaém;

II - organizar o processo de inscrição, eleição e implementação do Fórum Inter-Religioso Municipal para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença de Itanhaém;

III - definir os segmentos de atuação da sociedade civil organizada e movimentos sociais que irão integrar o Fórum Inter-Religioso Municipal para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença de Itanhaém.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão para organização e implementação do Fórum Inter-Religioso Municipal para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença de Itanhaém, os seguintes membros:

I - representantes da sociedade civil:

a) Ketilly Teles Valentim Jung;

b) Paulo Jorge Manica;

c) Paulo Roberto Manica;

d) Mylene de Almeida;

II - representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Tereza Simone Faya;

b) Rosana Machado Jacinto;

III - representante da Ordem dos Advogados do Brasil –

83ª Subseção:

a) Dra. Angela Maria Baptista Epifanio.

Parágrafo único. A Comissão ora instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste decreto, renovável uma única vez por igual período, para a conclusão de seus trabalhos.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de abril de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 2538/2025.